



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3519/00

Oficializa e denomina o prolongamento da ESTRADA DO FURUYAMA, localizada no Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com o mesmo nome, e dá outras providências.

Autor : Ver.Edmir Pereira Vidal Projeto de Lei nº 256-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficializada e denominada Estrada do Furuyama, a via localizada no Bairro do Rio Abaixo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início na Avenida Francisco Marengo a 150,00 da ponte sobre o Rio Tiête, segue pelo seu eixo por uma distância de 1.600,00m, nesse trecho confrontando do lado esquerdo com as Empresas Formiline e TDK, com a Rua Geni Gusmão dos Santos, e com os loteamentos Jardim Gardênia Azul – Gleba 2 e, do lado direito com a Várzea do Rio Tiête e com a Empresa Flora Évora Paisagismo; e daí segue ainda pelo seu eixo por uma distância de 1.600,00m até a divisa do loteamento Chácaras Meu Sossego; daí segue pelo seu eixo por uma distância de 500,00m, dividindo a quadra “5” do loteamento Chácaras Meu Sossego, confrontando do lado esquerdo com os lotes “4” a “7” da quadra “5”, com parte dos lotes “8” a “16” da mesma quadra e com a quadra “8”, do lado direito confronta com a outra parte dos lotes “8” a “16” da quadra “5” e com a quadra “15”; daí segue ainda por seu eixo por uma distância de 800,00m até o “Córrego Remanso”, localizado na divisa deste Município, com o município de Mogi das Cruzes, tendo uma extensão total de 4.500,00m e largura de 10,00m.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de novembro de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração